Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.375 /

"DENOMINA AV. NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA A VIA PÚLBICA QUE ESPECIFICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A via pública que tem seu início na rua Padre Cletus Francis Cox O.M.I. e término na Av. Mãe dos Homens, do Loteamento Maria Imaculada, passará a denominar-se Av. Nossa Senhora da Esperança.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 788, de 26/27/06/93.